



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 640/2021, de 24.09.2021.

“Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para transporte de estudantes de ensino técnico e superior no exercício de 2021”.

O Prefeito do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no exercício de 2021, aos estudantes residentes neste município e matriculados em cursos superiores e cursos técnicos de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação sediados nas cidades de São Lourenço-MG e Itamonte-MG, nas seguintes condições:

I – A ajuda de custo destina-se a contribuir para o custeio do transporte regular dos estudantes para as cidades onde se localizam os respectivos cursos, no período de setembro a dezembro de 2021, e observará aos parâmetros da Lei Municipal nº 532/2018;

II – Do valor global autorizado no *caput*, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão destinados aos alunos que estudam em Instituições de Ensino Técnico na cidade de Itamonte, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) aos alunos que estudam em instituições de Ensino Técnico e Superior na cidade de São Lourenço;

III – Os valores descritos no inciso II serão repassados pelo Município a um representante indicado e autorizado para cada grupo de estudantes, que formalizará perante a Prefeitura um Termo de Parceria ou Termo de Compromisso, no qual constarão as regras e os compromissos das partes.

Art. 2º.-Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 24 de Setembro de 2021.

PUBLICADO
EM 24 / 09 / 2021

Vera Lúcia de Souza
Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 01/10/2021
Maria Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 681.075.338-15

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal